da Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o

torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou ainda, fora das especificações contratadas, hipóteses em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata/Contrato. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela i.CISMEP, caso haja. Esgotados os m administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à Instituição, este deverá ser encaminhado para inscrição em divida ativa. As multas e penalidades aplicadas não têm caráter compensatório o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a ICISMEP por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade Publique-se. Notifique-se o interessado para a ciência da presente decisão e após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja recurso administrativo. encaminhe os autos ao setor contábil da ICISMEP para que proceda com os cálculos da multa. Cumpridas as determinações acima, arquive-se os autos. Intime-se a empresa sobre o inteiro teor desta decisão. Betim (MG), 02 de maio de 2017. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMA-RAL - SUPERINTENDENTE GERAL DA ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉ-DIO PARAOPEBA – ICISMEP. Assunto: ATO DE PRORROGAÇÃO A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 14, inciso III da 7ª Alteração contratual, e do seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições conferidas pela resolução 001/2017, com fulcro no artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve: PROR-ROGAR POR DOIS ANOS A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLI-CO EDITAL 001/2015, homologado no dia 06 de maio de 2015, para preenchimento de vagas nos empregos: Enfermeiro 44h; Enfermeiro 24h; enfermeiro 12X36; Técnico de Enfermagem 44h; Técnico de Enfermagem 12X36; Técnico de Radiologia. Betim, 05 de Maio de 2017.

em 28 de agosto de 2017. Fica o valor do contrato estipulado em RS 2.500.0000,00, que deverá ser empenhado na Dotação Orçamo Nº 15.01.15.452.0051.1417.339039. 010000 - Manutenção do Sistema Viário e Logradouros para o exercício de 2017. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru - Presidente da ECOS, Fernanda Drumond Alvarez de Araújo - Diretoria de Assistência Jurídica e Márcio

André de Brito - Representante da Contratada. Em: 24/02/2017. As

PORTARIA Nº 127, DE 05 DE MAIO DE 2017.

demais cláusulas permanecem inalteradas

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 173, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no empenho de suas atribuições legais, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 173, de 03 de setembro de 2014, que cobrava pelos serviços de cópia reprográfica (xerox), quando prestados a aposentados, pensionistas e terceiros particulares, mediante a utilização das máquinas pertencentes ao Instituto de Previdência Social do Município de Betim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Betim/MG, 05 de maio de 2017.

RENATO DINIZ LANZA

Presidente do IPREMB

## PORTARIA Nº 133, DE 04 DE MAIO DE 2017

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.276, de 28/12/2005, alterada pela Lei n. 6.161, de 27/01/2017

Considerando que a Constituição Federal determina em seu artigo 41 que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concur

Considerando que somente em 14/04/2014 é que foram regulamentados pelo Município os procedimentos administrativos para efeito de

cumprimento do estagio probatório do servidor autárquico através do

Considerando que este Decreto determina em seu atrigo 3º, § 1º; que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores públicos autárquicos nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público

Considerando que a data limite da contagem do tempo para efeito de cumprimento do estágio probatório deve ser a data de início no cargo efetivo acrescido de três anos:

Considerando que o servidor autárquico cumpriu o prazo de três anos de estágio probatório na data de 11/03/2017, em conformidade com os artigos 4º e 5º do mesmo Decreto;

Considerando que a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Divisão de Benefícios reconhece de forma definitiva, por decurso do prazo constitucional, que o servidor efetivo autárquico GLAU-CO ANDERSON FERREIRA SANCHES, tornou-se ESTÁVEL no serviço público municipal autárquico desta Previdência na data de

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar como resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, nos termos do §1º do artigo 30 da Lei Municipal n. 884, 12 de fevereiro de 1969, em razão do decurso do prazo de três anos do ato de nomeação/posse do servidor autárquico efetivo, apurados através do Processo Administrativo nº. 267/2014, a seguir

Glauco Anderson Ferreira NOME SERVIDOR AUTÁRQUICO-

540285

MATRÍCULA FUNCIONAL

Analista Previdenciário CARGO EFETIVO AUTÁRQUICO-GRUPO OCUPAÇÃO-

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Betim/MG, 04 de maio de 2017.

Presidente do IPREMB

ORTARIA Nº 139, DE 65 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA
DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ATIVOS TITULARES DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTrânsito de Betim – ECOS.
Assunto: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação do Construções Públicos DA ADMINISSENTE O CONSTRUÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA
DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ATIVOS TITULARES DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISLA CÂGO META E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BETIM, E
DA AL PRAS PROVIDÊNCIA C

DE CONTRATIONO DE SOURCE DE MAIO DE 2017.

DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATIVOS TITULARES DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINIS
LA CÂGO META E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BETIM, E

DA AL PRAS PROVIDÊNCIA C

DA AL PRAS

A CENSO PREVIDENCIÁRIO DE 2017.

CALLARES DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRICA O NETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BETIM, E

VIÇOS Nº 008/2014, firmado entre a Empresa de Coustrato O Mars.

Serviços, Projetos, Transportes e Transporte de Brita PCOS

TCM - Terraplenagem, Construções e Máquinas Ltda: - CP 2013

PAC 181/2013 – Execução de engenhação de breta de la composição de máquinas e equipamentos, no Município de Betim prorrogado o prazo contratual por maio em 28 de agosto de aconstructural por que prorrogou o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 40.272; Considerando o avanço de todas as atividades desenvolvidas para realização do Censo Previdenciário até o presente momento e a extrema sidade de concretização e finalização de todo o trabalho;

RESOLVE: Art. 1º - Fica alterado, para 14 de junho 2017, o término de vigência do Censo Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Betim, que tem por finalidade a criação, autorização e consolidação de cadastro municipal de informação social do IPREMB, cuja vigência se encerraria em 30 de abril de 2017, nos termos da Portaria nº 125, de 20 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reti agindo seus efeitos a 1º de Maio de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Betim/MG, 05 de Maio de 2017

RENATO DINIZ LANZA

Presidente do IPREMB

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BETIM - MG - IPREMB, Entidade Gestora do Regime Próprio dos Servidores Públicos do Município de Betim - MG, CNPJ 07.842.278/0001-55, torna público aos interessados que encontr aberto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS que estejam autorizadas a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, sem qualquer exclusividade, em confo de com a Política de Investimentos do IPREMB, as disposições legais contidas nas Resoluções nº 3922/2010 e 4.392/2014 do Conselho Monetário Nacional, nas Portarias MPS 519/2011 e MPS 440/2013 e na Portaria MF 001/2017, a Lei nº 8.666/93 e na forma estabelecida neste Edital. Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital de Credenciamento no site do IPREMB: www.ipremb.com.br/editais--de-credenciami

PORTARIA N°0466/2017

EXONERA SERVIDOR (A) DO CARGO COMISSIONADO DE AU-

XILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuicões e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, FERNANDO ALVES RIBEIRO do cargo co sionado de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO, lotado (a) no Gabinete do Vereador Palmério Cardoso Ferreira, a partir de 02 de Março de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Betim, 02 de Março de 2017.

EDSON LEONARDO MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0467/2017

NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR O CARGO COMISSIO-NADO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE GABINETE II.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas at es e na forma da Lei,

RESOLVE: Art. 1°- Nomear, CLEBER REGINALDO EDUARDO para ocupar o cargo comissionado de AGENTE DE SERVIÇOS DE GABINETE II, lotado (a) no gabinete do Vereador Palmério Cardoso Ferreira, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Betim, 02 de março de 2017

EDSON LEONARDO MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº468/2017

REPOSICIONA SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSIONA-DO DE TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE II.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribui-

Art. 1º - Reposicionar, ALINE BARBOSA REZENDE PEREIRA do cargo comissionado de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO I, lotado (a) no Gabinete do Vereador Palmério Cardoso Ferreira, para cargo comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE II, na mesma lotação, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Betim, 02 de março de 2017.

EDSON LEONARDO MONTEIRO Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº469/2017

REPOSICIONA SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSIONA-DO DE AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO II.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei

RESOLVE:

ionar, ÁLVARO SOARES PEREIRA do cargo comis-Art. 1º - Repos sionado de SUPERVISOR DE GABINETE II, lotado (a) no Gabinete do Vereador Palmério Cardoso Ferreira, para o cargo comissionado de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO II, na mesma lotação, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-s

Betim, 02 de março de 2017.

EDSON LEONARDO MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº470/2017

REPOSICIONA SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSIONA-DO DE AUXILIAR DE GABINETE

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei.

Art. 1° - Reposicionar, WAIR EVANGELISTA MIGUEL do cargo comissionado de AGENTE DE SERVIÇOS DE GABINETE II, lotado (a) no Gabinete do Vereador Palmério Cardoso Ferreira, para o cargo omissionado de AUXILIAR DE GABINETE, na mesma lotação, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Betim, 02 de março de 2017.

EDSON LEONARDO MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Betim



